



Exercício 2024

Page 1 of 3

Mensagem de Projeto de Lei nº. 0052/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhares de reais), destinados à atender as necessidades da Secretaria de Agricultura.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de agosto de 2024

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

REMY CARDOSO XAVIER

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



Exercício 2024

Page 2 of 3

Projeto de Lei nº 52/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORÉ Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.000.000,00 (dois milhões reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0007.2.373.	TRANSFERENCIA ESPECIAL -CC/C 29.371-7	
256 - 3.3.90.30.00.00 17060100	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00 17060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00

Total Suplementação: 2.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0007.2.366.	AQUISIÇÃO DE INSUMO FERTILIZANTE - C/C 29.371-7	
243 - 3.3.90.32.00.00 17060100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000.000,00

Total Redução: 2.000.000,00



Exercício 2024

Page 3 of 3

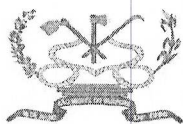
Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 23/08/2024.


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE **AGRICULTURA**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Ofício n.º 011/2024

Em 20 de Agosto de 2024

Da: SEMAGRI

Para: SEMUP

Sr. Secretário

Venho por meio deste solicitar á Vossa Senhoria o cancelamento e criação no orçamento vigente, sendo elemento 3.3.90.32.00.00 (material bem ou serviço para distribuição gratuita) no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme abaixo especificado:

CANCELA SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEMAGRI:

08.001.20.606.0007.2.366 – Aquisição de insumo Fertilizante - C/C 29.371-7

Elemento – 243 33.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 2.000.000,00

CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE TRANSFERENCIA ESPECIAL C/C 29.371-7 SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEMAGRI:

Elemento – 33.90.30.00.00 – Material Consumo R\$ 700.000,00

Elemento– 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$
1.300.000,00

Atenciosamente

Arnobio Ramos

Sec. Mun. de Obras e Agricultura
Portaria nº. 026/2024

Ao

Ilmo Senhor

Jean Plabio Oliveira de Lima

Secretário Municipal de Planejamento

Nesta

De Acordo!